



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297A

Página 6 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 009/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa a comissão de eventos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º A Comissão de Eventos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante será composta pelos seguintes membros:

- I. Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante;
- II. Quatro membros representando o Conselho Curador;
- III. Um membro representando o Conselho Fiscal;
- IV. Dois membros representando o Comitê de Investimentos;
- V. Três membros escolhidos dentre o quadro de servidores ativos, lotados no Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Eventos do PrevBrilhante, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- I Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante;
 - Alvaro Martins Rodrigues
 - Valéria Carlos de Lima
- II. Quatro membros representando o Conselho Curador;
 - Alenice Pereira Ribeiro
 - Edy Carolina Domingos de Mendonça
 - Sheila Fernandes Almeida
 - Zélia Pereira Renovato da Silva
- III. Um membro representando o Conselho Fiscal;
 - Berenice Teodoro Estigarribia
- IV. Dois membros representando o Comitê de Investimentos;
 - Ana Paula de Souza Santos
 - Eloisa Vanderléia Zucão
- V. Três membros escolhidos dentre o quadro de servidores ativos, lotados no Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante.
 - Edna Lemes Riba
 - Gabriel Moraes Schmidt
 - Marcelina Martins Ramoa

Art. 3º A composição desta comissão atuará pelo exercício de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297A

Página 7 de 7

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante

Decreto nº 33.471/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ****353331**) em 11/04/2025 às 20:57:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c377-9416-fd19-2c7f-b4>